



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPORTE PÚBLICO E MOBILIDADE URBANA

PARECER FAVORÁVEL Nº 2984/2022

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 4681/2022

RELATOR: JÚNIOR CORUJA

Ementa: Indica ao executivo municipal o envio de projeto de lei a esta casa legislativa que disponha sobre a obrigatoriedade da divulgação do relatório de reclamações dos usuários do transporte público coletivo municipal e dá outras providências, conforme anteprojeto a seguir.

Em consonância com os dispositivos elencados no art. 52, §1º, inciso I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer

I - RELATÓRIO:

Trata-se de uma Indicação Legislativa do Ilmo. Sr. Vereador Junior Paixão que “INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA QUE DISPONHA SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE RECLAMAÇÕES DO RELATORIO DE RECLAMAÇÕES DOS USUÁRIOS DO TRASPORTE PÚBLICO COLETIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME ANTEPROJETO A SEGUIR.

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão Permanente de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Turismo, exararam parecer favorável à tramitação da referida Indicação Legislativa, sendo agora a Indicação submetida à apreciação da Comissão Permanente de TRANSPORTE PÚBLICO E MOBILIDADE URBANA.

Inicialmente, cumpre ressaltar as competências da Comissão de Transporte Público e Mobilidade Urbana conforme disposto pelo Art. 35, inciso XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis:

Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

XII - Da Comissão do Transporte Público e Mobilidade Urbana:

- a) apreciação de matérias legislativas relacionadas aos diversos aspectos dos transportes coletivos, bem como da organização do trânsito;
- b) fiscalização permanente das atividades relativas ao transporte público e à mobilidade urbana;
- c) auxiliar e promover a implantação de uma política municipal de transporte e de mobilidade urbana que atenda os interesses dos usuários.

II - VOTO:

A indicação legislativa em análise tem por objetivo indicar ao executivo municipal a necessidade de OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE RECLAMAÇÕES DOS USUÁRIOS DO TRASPORTE PÚBLICO COLETIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME ANTEPROJETO Á SEGUIR.

O AUTOR JUSTIFICA QUE É IMPERATIVO TODO TIPO DE AÇÃO PARA O MELHORAMENTO DO SERVIÇO DE TRASPORTE PÚBLICO COLETIVO MUNICIPAL.

Ante o exposto, não há óbice à tramitação da presente proposição.

IV - PARECER DAS COMISSÕES:

Desta forma, por todo exposto, o Presidente da Comissão Permanente de Transporte Público e Mobilidade Urbana da Câmara Municipal de Petrópolis, vota **FAVORAVELMENTE** à tramitação desta Indicação Legislativa.

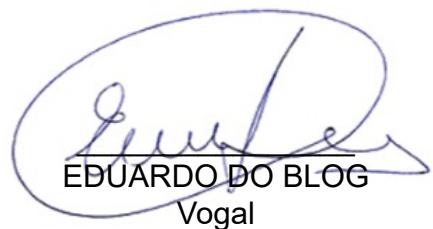
Sala das Comissões em 07 de Novembro de 2022



JÚNIOR CORUJA
Presidente



GIL MAGNO
Vice - Presidente



EDUARDO DO BLOG
Vogal